



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro
CEP: 37.527-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020:

“Dispõe sobre a devolução de numerário do Legislativo para o Executivo e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º – Fica autorizada a anulação dos saldos de dotações orçamentárias não comprometidas em 2020.

Art. 2º – Fica autorizada a devolução de numerário oriundo dos rendimentos, assim como das correções sobre esses rendimentos, sobre os saldos aplicados em Caderneta de Poupança mantida pelo Poder Legislativo.

§ 1º - A devolução do respectivo numerário aos cofres municipais dar-se-á por depósito bancário na conta movimento do Poder Executivo, devendo a transferência ser efetuada junto à Agência 2424-4 do BANCO DO BRASIL S/A (Pedralva – MG).

§ 2º – O valor total apurado e disponibilizado pelo Setor Contábil do Legislativo será transferido da conta do Legislativo, nº 8.093-4 para a conta movimento do Executivo nº 5023-7 até 23/12/2020.

§ 3º – O Setor Contábil do Legislativo arquivará o Extrato que comprove a transferência, providenciando sua contabilização tempestiva.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

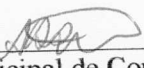
Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2020.


Antero Raimundo de Faria
Presidente da Câmara


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

APROVADO

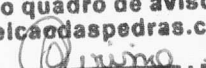
Em primeira discussão em 01/12/2020


Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

APROVADO

Em segunda discussão em 15/12/2020.


Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaoaspedras.cam.mg.gov.br

Secretaria da Câmara Municipal

Luctana Lopes Cirino
Assessor Administrativo